



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado  
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações  
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 258, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 90º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Juliana Ferreira de Souza**, portadora do CPF nº 718.264.831-87, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 257, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado em 23º lugar, nomear o Sr. **Satiro Samuel Silva Nogueira**, portador do CPF nº 062.097.061-85, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Inglês, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL Nº 014/2023  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº001/2022 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1** A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

**1.2** Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

**1.3** Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**1.4** Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

**1.5** Ficam **CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, **MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**, para **atribuição de aulas disponíveis em regime desuplência**, tendo em vista a aprovação em **Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado**:

**DIA: 13/04/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.**

## ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	GRAZIELE RUARO DIAS DA SILVA
02	CARLA PATRICIA FERREIRA CARDOSO
03	ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS
04	GABRIELLA BORDINHÃO MANZANARES DE QUEIROZ

## EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) - URBANA

NOME	
01	JUCIELE LOPES PEDROSO
02	BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS

## 2. DOS IMPEDIMENTOS:

**2.1** São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- d)** tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e)** estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f)** ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g)** estiver readaptado;
- h)** estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i)** encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j)** estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k)** estiver recebendo benefícios pelo INSS.

**2.2** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado

Chapadão do Sul, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
  - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso); PASEP, PIS ou NIT;
  - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
  - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral; Título de Eleitor;
  - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;

- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

## EDITAL N.º 031/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA	
NOME	DOCUMENTO
QUETLIE FREITAS LIMA	714.749.271-49

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

## EDITAL 003/2023

### Processo Seletivo Simplificado 01/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado das avaliações dos recursos do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 001/2023:

- Nome completo:** Daiana Braga Jokoboski  
**Resposta:** ( ) Deferido (X) Indeferido

## Fundamentação:

Em análise das considerações apresentadas pela Sr<sup>a</sup> Daiana Braga Jokoboski a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Ações Institucionais II – Cuidador, pelo Edital Nº 01/2023, manifesta-se a respeito do recurso impetrado. O certificado apresentado referente ao “curso de cuidador de idosos” foi feito há mais de 3 anos, pois sua conclusão foi em 19 de março de 2019, não atendendo ao critério estabelecido no item 3 do Edital 01/2023, que prevê como um dos critérios para avaliação curricular o comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, que agregue na área de atuação da função que concorre, independentemente do nível de formação, realizados nos últimos 3 anos. Para fins de avaliação de participação em eventos de capacitação profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada certificado com no mínimo 4 horas/aula comprovadas por meio de certificados e/ou declarações.

- Nome completo:** Janio Ramiro Conceição da Silva

**Resposta:** (X) Deferido ( ) Indeferido

## Fundamentação:

Em análise das considerações apresentadas pela Sr<sup>o</sup> Janio Ramiro Conceição da Silva a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Serviços Organizacionais II – Recepcionista, pelo Edital Nº 01/2023, manifesta-se a respeito do recurso impetrado. Conforme descrito no item 3 do Edital 01/2023, fica alterada a nota da avaliação curricular atribuída ao candidato no cargo em questão para 11 (onze) pontos, considerando o comprovante de estágio pelo Programa IEL, que agregue na função do cargo pleiteado. Para fins da avaliação de experiência, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada 90 dias no exercício da atividade.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL 004/2023**  
**Processo Seletivo 001/2023**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público os dias e horários para a entrevista pessoal, conforme o item 3.2.4 do Edital 001/2023.

**1. Dos aprovados para a próxima fase – dias e horários para entrevista:**

Agente de Serviços Especializa dos II - **Motorista de Veículos Pesados**

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Antônio Oliveira de Souza	13:30	28/04/2023
2	Evandro dos Anjos de Souza	14:00	28/04/2023
3	Gean Rodrigo da Silva	14:30	28/04/2023
4	João Balbino de Lima	15:00	28/04/2023
5	Ladislau Pereira dos Santos	15:30	28/04/2023
6	Tharles Soares Vaz	16:00	28/04/2023

Assistente de Ações Institucionais II - **Cuidador**

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Amélia dos Santos Silva	7:30	25/04/2023
2	Ana Dorca de Campos Alves	8:00	25/04/2023
3	Ana Karla de Oliveira	8:30	25/04/2023
4	Ana Larissa Aquino Raposo Brito	9:00	25/04/2023
5	Anne Elize Padilha	9:30	25/04/2023
6	Atanazia Ramona Miranda Marinho	10:00	25/04/2023
7	Cleidiane Marques Rosa	10:30	25/04/2023
8	Criastiane Loureiro Gonçalves Pinto da Silva	13:30	25/04/2023
9	Daiane Silva Linhares	14:00	25/04/2023
10	Dara Cristina Lima Schmidt	14:30	25/04/2023
11	Debora Olga Santos da Silva	15:00	25/04/2023
12	Ellen Maila Silva de Oliveira	15:30	25/04/2023
13	Janes Antônia de Queiroz	16:00	25/04/2023
14	Jardeane Pinheiro da Luz	16:30	25/04/2023
15	Jorge Xavier da Silva	7:30	26/04/2023
16	Karina Suely de Oliveira	8:00	26/04/2023
17	Kethiely Severino Martins	8:30	26/04/2023
18	Leonice Lino Leite	9:00	26/04/2023
19	Maria Auri da Silva Lira	9:30	26/04/2023
20	Maria de Fatima Silva Santos	10:00	26/04/2023
21	Marlucia Vieira da Silva Soares	10:30	26/04/2023
22	Neusa Maria dos Santos Rodrigues	13:30	26/04/2023
23	Paula Flores	14:00	26/04/2023
24	Pollyana Pereira Dotta	14:30	26/04/2023
25	Pollyanna Lourenço da Cunha	15:00	26/04/2023
26	Rosimeire Lemes da Silva	15:30	26/04/2023
27	Simone dos Reis Dias	16:00	26/04/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

28	Tânia Regina de Oliveira Guttierres	16:30	26/04/2023
29	Valdileide Martins da Silva	7:30	27/04/2023
30	Vanderlucia Pereira Benites	8:00	27/04/2026

## Assistente de Ações Institucionais II – Educador Social

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Ademir Nunes Maldonado	7:30	24/04/2023
2	Ana Claudia Schulz	8:00	24/04/2023
3	Daniel de Oliveira	8:30	24/04/2023
4	Haynaha Fonseca Matricardi	9:00	24/04/2023
5	Ivete José de Souza	9:30	24/04/2023
6	Izadora Caroline Ferreira Neto	10:00	24/04/2023
7	Samara da Silva Santos	10:30	24/04/2023
8	Sebastião Teixeira	13:30	24/04/2023
9	Viviane Aparecida Rodrigues de Oliveira	14:00	24/04/2023
10	Xariane Ferreira Jardim	14:30	24/04/2023

## Assistente de Ações Institucionais II – Técnico do Cadastro Único

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Brenda dos Santos Rodrigues	7:30	25/04/2023
2	Daiana Barbosa de Souza	8:00	25/04/2023
3	Douglas Pereira Gomes	8:30	25/04/2023
4	Eliane Coelho dos Santos	9:00	25/04/2023
5	Gabriela Figueiredo Fonseca	9:30	25/04/2023
6	Gleidy Aparecida Garcia Nunes	10:00	25/04/2023
7	Iolanda Ferreira dos Santos	10:30	25/04/2023
8	Jesana Oliveira de Queiroz	13:00	25/04/2023
9	Leila Flávia Lima Pereira	13:30	25/04/2023
10	Ligia Dias Hortelhado	14:00	25/04/2023
11	Luciene Costa Silva Santos	14:30	25/04/2023
12	Maria Edna Souza da Costa	15:00	25/04/2023
13	Maria Valdenas Alves da Silva	15:30	25/04/2023
14	Sabrina Yamada	16:00	25/04/2023
15	Silvia de Araujo Corrêa	16:30	25/04/2023

## Assistente de Ações Institucionais II – Visitador – Programa Criança Feliz

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Alessandra Alves Coimbra	7:30	28/04/2023
2	Eletir Dias Silva Ribeiro	8:00	28/04/2023
3	Eliana Ferreira Dias dos Santos	8:30	28/04/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4	Heberson Ribeiro Silva	9:00	28/04/2023
5	Jeane Darc de Souza	9:30	28/04/2023
6	Jessica Medeiros de Oliveira	10:00	28/04/2023
7	Joana Regina da Silva Soares	10:30	28/04/2023
8	Josiane dos Santos Souza	13:00	28/04/2023
9	Laudiene Ferreira de Freitas	13:30	28/04/2023
10	Maria Santana Correa	14:00	28/04/2023
11	Patrícia Niedermeyer de Oliveira	14:30	28/04/2023
12	Renata Moreira de Jesus	15:00	28/04/2023
13	Suelen Maiara Farias Duarte	15:30	28/04/2023
14	Taila Ferreira Alves	16:00	28/04/2023
15	Viviane Garcia Vidal	16:30	28/04/2023

## Assistente de Serviços Organizacionais II – Recepcionista

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Adizia Gardenia Jesus dos Santos	7:30	24/04/2023
2	Adriana Martins dos Santos	8:00	24/04/2023
3	Aline Costa da Silva dos Santos	8:30	24/04/2023
4	Ana Gabriela Santana Suzana	9:00	24/04/2023
5	Ana Laura Gomes da Costa	9:30	24/04/2023
6	Ana Livia Garcia Sturm	10:00	24/04/2023
7	Ana Paula Claudina Neris	10:30	24/04/2023
8	Ana Paula Martins Silva	13:30	24/04/2023
9	Ana Vitória da Silva	14:00	24/04/2023
10	Arthur Franklin Mendes de Souza	14:30	24/04/2023
11	Bruna Dias Oliveira	15:00	24/04/2023
12	Bruna Lima Duarte	15:30	24/04/2023
13	Daiana Nascimento de Oliveira	16:00	24/04/2023
14	Deborah Élide Liberato Riquetto	16:30	24/04/2023
15	Derly Eloy Andrade Lima	7:30	25/04/2023
16	Elecilda Deuselita da Silva	8:00	25/04/2023
17	Evelyn Freitas Bazoni	8:30	25/04/2023
18	Francielle Morais Feijo	9:00	25/04/2023
19	Gabriela Ramos Assis	9:30	25/04/2023
20	Iasmim Stefani Oliveira Diniz	10:00	25/04/2023
21	Isabella Martins Pinheiro	10:30	25/04/2023
22	Janaina Maria da Silva	13:00	25/04/2023
23	Janio Ramiro Conceição da Silva	13:30	25/04/2023
24	Jaqueline Apolinário	14:00	25/04/2023
25	Jaqueline Michele Fiorentin	14:30	25/04/2023
26	José Alef da Silva Sá	15:00	25/04/2023
27	Juliana Beatriz Barbosa dos Santos	15:30	25/04/2023
28	Karina José Buso	16:00	25/04/2023
29	Kawane Alves Maforte	16:30	25/04/2023
30	Liliane Maria da Silva	7:30	26/04/2023
31	Liria Dias de Moura	8:00	26/04/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

32	Lucilene Borges de Mendonça	8:30	26/04/2023
33	Marcela dos Santos Guerra	9:00	26/04/2023
34	Maria Eduarda Souza Ferreira	9:30	26/04/2023
35	Maria Janaina da Silva Rocha	10:00	26/04/2023
36	Mariana Ramires Lima	10:30	26/04/2023
37	Michelle Garcia Aparecido da Silva	13:30	26/04/2023
38	Miria da Silva Leite	14:00	26/04/2023
39	Mirian Oliveira da Silva Vallongo	14:30	26/04/2023
40	Natalia dos Santos Alves Feitosa	15:00	26/04/2023
41	Núbia Cristina da Cruz	15:30	26/04/2023
42	Núbia Soares Fonsêca	16:00	26/04/2023
43	Priscilla Mariana de Paiva	16:30	26/04/2023
44	Queli Ane Coelho dos Santos	7:00	27/04/2023
45	Relvania Custodio Dias	7:30	27/04/2023
46	Roberta Kelli Borges	8:00	27/04/2023
47	Rosangela de Souza Macedo	8:30	27/04/2023
48	Sara Vieira de Andrade	9:00	27/04/2023
49	Sarah Nils de Carvalho	9:30	27/04/2023
50	Sidiane Gonçalves Barbosa	10:00	27/04/2023
51	Simone Aparecida Gomes de Souza	10:30	27/04/2023
52	Simone dos Santos Batista	13:30	27/04/2023
53	Tainara Brito	14:00	27/04/2023
54	Tatiane Lemes da Silva Freitas	14:30	27/04/2023
55	Valdenice da Costa Bortoloto	15:00	27/04/2023
56	Valdinéia Rodrigues de Oliveira	15:30	27/04/2023
57	Vanessa Rodrigues Pereira	16:00	27/04/2023
58	Viviane Ferreira Pinto	16:30	27/04/2023

## Auxiliar de Serviços Operacionais I - **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Cleide Lima	7:30	24/04/2023
2	Debora Pinto de Sousa	8:00	24/04/2023
3	Elane dos Santos Silva	8:30	24/04/2023
4	Gerliede Cardoso de Oliveira	9:00	24/04/2023
5	Iara Maria dos Santos Araujo	9:30	24/04/2023
6	Joana Maria da Silva	10:00	24/04/2023
7	Jussara Silva Machado	10:30	24/04/2023
8	Lindalva Aparecida de Almeida	13:00	24/04/2023
9	Marcia Maria Mendes Ferreira	13:30	24/04/2023
10	Maria Cleciane Rodrigues da Silva	14:00	24/04/2023
11	Maria José dos Santos Cardoso	14:30	24/04/2023
12	Maria Roseline Martins dos Santos	15:00	24/04/2023
13	Raquel Rojas Ramires	15:30	24/04/2023
14	Rosangela Maria Ferreira Gomes da Silva	16:00	24/04/2023
15	Silvana Francisca Paes	16:30	24/04/2023





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assistente de Serviços Organizacionais II – **Cozinheiro**

QTD	CANDIDATOS	HORÁRIO	DATA
1	Adailsa da Silva França	7:30	27/04/2023
2	Cleidimar Castilho	8:00	27/04/2023
3	Edna Venâncio da Siva Santos	8:30	27/04/2023
4	Eliane Maria Xavier	9:00	27/04/2023
5	Euripa Mariza Ferreira dos Santos Knebel	9:30	27/04/2023
6	Geiziane Sales dos Santos	10:00	27/04/2023
7	Iris de Souza Macedo	10:30	27/04/2023
8	Ivaneide Pinto da Silva	13:30	27/04/2023
9	Janaina Araujo de Jesus	14:00	27/04/2023
10	Juscilene Souza Silva Soares	14:30	27/04/2023
11	Laudelina Ferreira	15:00	27/04/2023
12	Leila Cardozo Barbosa	15:30	27/04/2023
13	Luzia José Antônio Buso	16:00	27/04/2023
14	Rafaela Cristina da Silva Araujo	16:30	27/04/2023
15	Rejane dos Santos Silva	7:30	28/04/2023
16	Rejane Maria da Silva Santos	8:00	28/04/2023
17	Renata Brito de Moraes	8:30	28/04/2023
18	Rosana Aparecida de Campos Ferreira	9:00	28/04/2023
19	Rosilene Santos Lima da Silva	9:30	28/04/2023
20	Simone de Almeida Silva de Sousa	10:00	28/04/2023
21	Tamires Oliveira Machado	10:30	28/04/2023

- 1.1.** As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul/MS.
- 1.2.** Solicitamos que os candidatos compareçam na data e horário previstos (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com 15 minutos de antecedência.
- 1.3.** Conforme edital 001/2023, os candidatos que não comparecerem ao local e horário definido, estarão automaticamente eliminados do processo.
- 1.4.** Os candidatos com as inscrições deferidas, não convocados para esta etapa, comporão um cadastro reserva pelo tempo de duração do presente processo seletivo, os quais poderão ser convocados a assumir o cargo pleiteado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LEI Nº 1.352, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**“Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em 35 anos o valor do déficit atuarial de R\$ 166.247.696,73 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), identificado na avaliação atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul -MS na data-base de 31/12/2022, conforme tabela anexa, com a finalidade de promover equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal aplicável.

**§ 1º.** O repasse do valor mensal deverá ser efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente e em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo INPC-IBGE mais juros de 1,0% ao mês, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

**§ 2º.** A incidência de cada valor da tabela se dará do mês de janeiro do ano-base de competência até dezembro do mesmo ano.

**§ 3º.** A tabela de contribuições mensais referida no caput deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.

**§ 4º.** Na hipótese de necessidade de alteração da tabela, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 35 anos, referindo no caput deste artigo, ou superior se a legislação federal vier a permitir.

### **Tabela de Amortização do Déficit Atuarial**

**Ano-Base:2023 Data-Base: 31/12/2022**

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	7,79%	54.967.125,45	166.247.696,73	7.896.765,59	4.281.939,07	169.862.523,25	356.828,26
2	2024	10,79%	55.516.796,61	169.862.523,25	8.068.469,85	5.990.262,35	171.940.730,75	499.188,53
3	2025	14,79%	56.071.964,17	171.940.730,75	8.167.184,71	8.293.043,50	171.814.871,96	691.086,96
4	2026	15,47%	56.632.684,20	171.814.871,96	8.161.206,42	8.761.268,80	171.214.809,58	730.105,73
5	2027	16,18%	57.199.010,66	171.214.809,58	8.132.703,46	9.255.929,97	170.091.583,07	771.327,50
6	2028	16,93%	57.771.001,08	170.091.583,07	8.079.350,20	9.778.519,83	168.392.413,43	814.876,65
7	2029	17,28%	58.348.711,35	168.392.413,43	7.998.639,64	10.082.505,79	166.308.547,29	840.208,82
8	2030	17,28%	58.932.198,21	166.308.547,29	7.899.656,00	10.183.330,80	164.024.872,48	848.610,90



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9	2031	17,28%	59.521.520,16	164.024.872,48	7.791.181,44	10.285.164,10	161.530.889,82	857.097,01
10	2032	17,28%	60.116.735,16	161.530.889,82	7.672.717,27	10.388.015,71	158.815.591,38	865.667,98
11	2033	17,28%	60.717.902,74	158.815.591,38	7.543.740,59	10.491.895,90	155.867.436,07	874.324,66
12	2034	17,28%	61.325.082,16	155.867.436,07	7.403.703,21	10.596.814,93	152.674.324,35	883.067,91
13	2035	17,28%	61.938.332,96	152.674.324,35	7.252.030,41	10.702.783,08	149.223.571,68	891.898,59
14	2036	17,28%	62.557.715,93	149.223.571,68	7.088.119,65	10.809.810,85	145.501.880,49	900.817,57
15	2037	17,28%	63.183.292,82	145.501.880,49	6.911.339,32	10.917.908,91	141.495.310,90	909.825,74
16	2038	17,28%	63.815.124,99	141.495.310,90	6.721.027,27	11.027.087,87	137.189.250,30	918.923,99
17	2039	17,28%	64.453.276,87	137.189.250,30	6.516.489,39	11.137.358,85	132.568.380,84	928.113,24
18	2040	17,28%	65.097.809,57	132.568.380,84	6.296.998,09	11.248.732,43	127.616.646,50	937.394,37
19	2041	17,28%	65.748.788,45	127.616.646,50	6.061.790,71	11.361.219,89	122.317.217,32	946.768,32
20	2042	17,28%	66.406.275,55	122.317.217,32	5.810.067,82	11.474.831,95	116.652.453,19	956.236,00
21	2043	17,28%	67.070.338,91	116.652.453,19	5.540.991,53	11.589.580,38	110.603.864,34	965.798,36
22	2044	17,28%	67.741.041,89	110.603.864,34	5.253.683,56	11.705.476,11	104.152.071,78	975.456,34
23	2045	17,28%	68.418.452,95	104.152.071,78	4.947.223,41	11.822.530,98	97.276.764,21	985.210,92
24	2046	17,28%	69.102.637,08	97.276.764,21	4.620.646,30	11.940.756,22	89.956.654,29	995.063,02
25	2047	17,28%	69.793.663,06	89.956.654,29	4.272.941,08	12.060.163,72	82.169.431,65	1.005.013,64
26	2048	17,28%	70.491.600,11	82.169.431,65	3.903.048,00	12.180.765,43	73.891.714,22	1.015.063,79
27	2049	17,28%	71.196.516,04	73.891.714,22	3.509.856,43	12.302.573,07	65.098.997,58	1.025.214,42
28	2050	17,28%	71.908.481,10	65.098.997,58	3.092.202,39	12.425.598,78	55.765.601,18	1.035.466,57
29	2051	17,28%	72.627.565,73	55.765.601,18	2.648.866,06	12.549.854,74	45.864.612,50	1.045.821,23
30	2052	17,28%	73.353.841,72	45.864.612,50	2.178.569,09	12.675.353,34	35.367.828,25	1.056.279,45
31	2053	17,28%	74.087.380,46	35.367.828,25	1.679.971,84	12.802.106,93	24.245.693,16	1.066.842,24
32	2054	17,28%	74.828.254,09	24.245.693,16	1.151.670,42	12.930.127,97	12.467.235,61	1.077.510,66
33	2055	17,28%	75.576.536,99	12.467.235,61	592.193,69	13.059.429,31	-0,01	1.088.285,78

**Art 2º.** O valor mensal do aporte poderá ser rateado pelos órgãos da administração municipal, considerando a proporção da sua folha mensal de remuneração dos servidores ativos base da contribuição patronal de cada órgão em relação à folha mensal total

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LEI Nº 1.351, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**"Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO NA AGRICULTURA IRRIGADA DO CENTRO-OESTE – INOVAGRI CENTRO-OESTE, e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal ao **"INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO NA AGRICULTURA IRRIGADA DO CENTRO-OESTE – nome fantasia INOVAGRI CENTRO-OESTE"**, com sede na Rua Sergipe, nº 969, Bairro, Município de Chapadão do Sul – MS, sob número de inscrição no CNPJ 42.435.182/0001-73, entidade cuja finalidade principal é pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023  
INEXIGIBILIDADE 008/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

### Clínica de Recuperação

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, a Publicação do Edital de Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de

internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **24 de abril de 2023**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço e de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente CPL 522/2022

### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023  
INEXIGIBILIDADE 008/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**RATIFICO** o processo supracitado para o Credenciamento, sem exclusividade – Pessoas Jurídicas - **para contratação de empresa de Recuperação especializada no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS., conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.**

Chapadão do Sul/MS, 11 de abril de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

### PORTARIA Nº 097/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Fica designado a servidora, NATALIA DA SILVA LEAL SCHEER, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 08/2023, dispensa 04/2023, celebrado com a empresa, CENTRO AUTOMOTIVO CAR WASH.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Presidente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº 098/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Fica designado a servidor, RONALDO ALVES ARAÚJO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, celebrado com a empresa, Rafael de Paula Imamura – ME.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§1º.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023

AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Presidente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº 099/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Fica designado a servidor, RONALDO ALVES ARAÚJO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, celebrado com a empresa, Willian Wallace Camparoto Galbiate

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§1º.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Presidente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.988 |

Quarta-feira | 12 de Abril de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº 100/2023

Designa servidora para acompanhamento de execução contratual.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Fica designado a servidor, LUCAS FERREIRA SCHEER, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, celebrado com a empresa, Adriane Rumanski.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2023.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Presidente